LEI Nº 186/2002

Dispõe sobre a abertura de Credito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento geral do Município Credito Adicional Suplementar no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), assim discriminado :

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.23 – ADMINISTRAÇÃO/SMA			
0412200212.044	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
4490.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$.	18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.44 – ADMINISTRAÇÃO/SMEC			
1236101882.085	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$.	18.000,00
	TOTAL	**R$.**	**36.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será cancelado parcialmente a seguinte dotação do Orçamento vigente:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 07.23 – ADMINISTRAÇÃO/SMA			
0412200212.044	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO		
3190.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R$.	18.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 10.47 – SETOR DE ENSINO DE 1º GRAU			
1236102392.094	TRANSPORTE ESCOLAR		
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R$.	18.000,00
	TOTAL	**R$.**	**36.000,00**

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PALÁCIO DO PODER EXECUTIVO, aos 11 de junho de 2002.

FLÁVIO LUIZ MAIORKY
Prefeito Municipal

jcf